PROCESSO LICITATÓRIO N.º 26/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 26/2026

CONTRATAÇÃO DIRETA

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE (SC)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 78.505.591/0001-46, com sede administrativa na Avenida São Luiz, n.º 531, Centro, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **EVERALDO LUIS CASONATTO**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade Dispensa de Licitação, processada e julgada consoante art. 75, II da Lei nº. 14.133/2021, Decreto Municipal N. 6.073, de 05 de fevereiro de 2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos definidos a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DA 32º TAÇA RCO DE FUTSAL MASCULINO E FEMININO QUE ACONTECERÁ ENTRE OS DIAS 28/02/2026 A 25/04/2026.

ITEM	DESCRIÇÃO C/ ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DA 32º TAÇA RCO DE FUTSAL MASCULINO E FEMININO (CME DE UNIÃO DO OESTE).	UND	01	R$ 3.300,00	R$ 3.300,00
				Valor Total	**R$ 3.300,00**

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO E NECESSIDADE DO OBJETO

2.1. A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a contratação necessária para viabilizar a participação das equipes masculina e feminina na 32ª Taça RCO de Futsal, a ser realizada no período de 08 de março de 2025 a 26 de abril de 2025. Trata-se de uma das competições mais tradicionais e relevantes do calendário esportivo regional, promovida pela Rádio Centro Oeste, reunindo diversos municípios e proporcionando ampla visibilidade, integração comunitária e fortalecimento da modalidade.

Conforme divulgado oficialmente, a competição já possui grupos definidos, demonstrando a organização prévia do evento e a consolidação da Taça RCO como referência no futsal regional.
A participação das equipes representa não apenas o incentivo à prática esportiva, mas também a valorização dos atletas locais, promovendo o desenvolvimento técnico, tático e disciplinar, além de estimular valores como trabalho em equipe, respeito e responsabilidade.
A contratação justifica-se, portanto, pelo relevante interesse público envolvido, considerando o impacto social e esportivo da competição, o fortalecimento da imagem institucional do município e o incentivo às políticas públicas de promoção do esporte. Dessa forma, evidencia-se a necessidade e a pertinência da contratação para assegurar a participação efetiva e qualificada na 32ª Taça RCO de Futsal Masculino e Feminino.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos orçamentários previstos correrão por conta dos consignados no Orçamento do Município de União do Oeste/SC, para o ano de 2025, sendo:

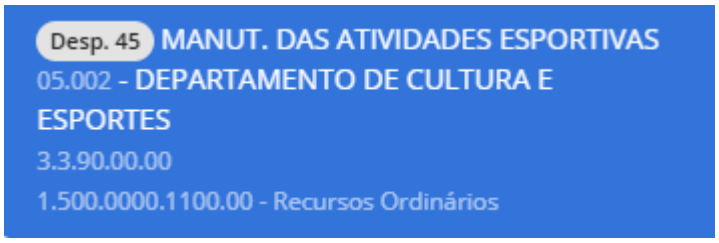

4. DO PREÇO E DA JUSTIFICATIVA

4.1 O valor do serviço é **3.300,00 (Três mil e trezentos reais).**

4.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.

5. DA FUNDAMENTAÇÃO

5.1. A presente Dispensa tem como amparo legal o art. 75, “caput”, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, nos seguintes termos:

> *Art. 75. É dispensável a licitação:*
> *II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras*

6. DO FORNECEDOR

6.1. Dados do fornecedor

Razão Social: Radio Centro Oeste de Pinhalzinho Ltda

Endereço: Av Belém, 500, Centro, Pinhalzinho (SC)

CEP: 89.870-000

CNPJ: 83.402.255/0001-08

7. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

7.1. O valor de R$ 3.300,00 justifica-se por se destinar ao pagamento da taxa de inscrição das equipes de futsal masculino e feminino, bem como à arbitragem da 32ª Taça RCO.

Admite-se a contratação direta quando o cenário fático evidencia a inviabilidade de competição, como ocorre no presente caso. As competições esportivas das quais as equipes participam são organizadas por empresa específica e exclusiva na região, não havendo possibilidade de disputa de preços, uma vez que cada evento possui organizador próprio.

Dessa forma, considerando que o evento é realizado exclusivamente pela empresa a ser contratada, justifica-se a contratação por meio de dispensa de licitação, inclusive com a dispensa do prazo de publicação de três dias, em razão da natureza do objeto.

8. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

8.1. À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

(X) Ratifico e Autorizo a realização da despesa

União do Oeste, em 11 de fevereiro de 2026.

EVERALDO LUIS CASONATTO:75815699934

Assinado de forma digital por EVERALDO LUIS CASONATTO:75815699934
Dados: 2026.02.11 15:40:36 -03'00'

Everaldo Luis Casonatto

Prefeito Municipal